



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


O Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei Nº. 10.520/2002 e, considerando haver o Pregoeiro Oficial cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **Aquisição de motocicleta para agilizar as operações das atividades de fiscalização de trânsito pelo Departamento Municipal de Trânsito, por intermédio do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do edital, através de **Pregão Eletrônico N.º 2023.0 4.17.01/PE**, vem **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação (no que compete a esta Unidade Gestora), em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do Parecer da Procuradoria Geral do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

ASSIM, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PRESENTE PROCESSO **HOMOLOGADO** EM FAVOR DA SEGUINTE LICITANTE, CONFORME ATA DO PREGÃO, O QUAL É CONSIDERADO PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTA.

Empresa: ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.256.867/0004-02, com sede na Rua Manoel Antonio Cabral, nº 85, Bairro Centro, Brejo Santo/CE, CEP: 63.260-000, email: licitacao@grupolinhares.com.br, telefone: (88) 3531-0301. Vencedora do item 01 - de acordo com as especificações abaixo discriminadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MOTOCICLETA, ANO 2023 (ZERO KM, NOVA, DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO); NÃO INFERIOR A 145CC; TRANSMISSÃO DE 5 VELOCIDADES; SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA; SISTEMA DE FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A DISCO; PNEU DIANTEIRO A PARTIR DE 90/90-19, PNEU TRASEIRO A PARTIR DE 110/90-17, POTÊNCIA MÁXIMA: 14,9 CV A 8.500 RPM, COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU ETANOL SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO AQUELE ADQUIRIDO CONFORME LEI FEDERAL 6.729/79 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL 8132/90. CONFORME CONTRAN NA DELIBERAÇÃO Nº 64 DE 30 MAIO DE 2008, QUE DEFINE O VEÍCULO NOVO - VEÍCULO DE TRACÇÃO, DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, REBOQUE E SEMI-REBOQUE, ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO. VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO. GARANTIA DO FABRICANTE DO VEÍCULO DE 1 ANO. MARCA: HONDA BROS	UND	2	R\$ 24.495,00	R\$ 48.990,00

Mauriti - CE, 22 de junho de 2023.


JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO
ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO

